



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 389/73

: - LEI Nº 2.129, DE 30 DE JANEIRO DE 1973 - :

(Dispõe sobre alteração da Lei Nº 2.069, de 28 de dezembro de 1971, e dá outras providências).

O FRATILHO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEQUENTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado, no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, integrando o artigo 1º, da Lei Nº 2.069, de 28 de dezembro de 1971, um (1) cargo de "Arquivista", Nível "15", isolado, de provimento efetivo, a ser provido na legislação em vigor.

Artigo 2º - Fica extinto, no Quadro de Funcionários de que trata o artigo anterior, um (1) cargo de "Escriturário", Nível "10".

Artigo 3º - O Presidente da Câmara Municipal regulamentará, por Ato, as atribuições do cargo criado por esta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento, atribuídas ao Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de janeiro de 1.973, 4129 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no quadro de Editais da Portaria Municipal em 30 de janeiro de 1.973.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.